

ACTA Nº 2 /2020

SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2020

--- Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Alvaiázere, edifício da Casa da Cultura, pelas dezassete horas, reuniu-se ordinariamente a Assembleia Municipal tendo comparecido os Senhores Membros eleitos: Álvaro Clemente Pinto Simões, Acílio Dias Godinho, José Tiago Guerreiro, Pedro Rafael Coelho Simões, António Conceição Gonçalves, António Simões Ribeiro, Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa, Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa, Maria Fernanda dos Santos Balas, Cristiana Rodrigues Alves dos Santos, Carlos Manuel Rosa da Graça, Fernanda Freire Simões Alves, José Nunes Rosa e ainda os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Almoester, Alvaiázere, Maçãs de D. Maria, Palmá e Pussos São Pedro.-----

--- Não compareceram à reunião os Senhores Deputados Bruno Guilherme Parreirão Furtado Simões de Sousa e António José de Oliveira Gonçalves, tendo a respectiva justificação sido aceite pela Mesa e a sua falta justificada. -----

---- Do Executivo Municipal estiveram presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, e a Senhora Vereadora Sílvia Rodrigues Lopes e o Sr. Vereador Carlos José Dinis Simões.-- -----

--- O Senhor Presidente da Mesa iniciou a sessão, referindo que esta surgia no seguimento da legislação que resultou da situação de pandemia do COVID-19, que previa a realização das assembleias de abril até ao final deste mês de junho. Comunicou, ainda, que se previa a realização de uma reunião de assembleia dentro deste mês, de modo a abordar todas as demais situações, como consequência do desfasamento temporal das reuniões. Prosseguiu a sua intervenção informando que o Sr. Deputado Bruno Guilherme Parreirão Furtado Simões de Sousa decidiu renunciar ao seu mandato. Como tal seria necessário proceder à nomeação de um substituto, sendo que a próxima pessoa na lista para assumir funções seria a Sra. Elsa Maria Freitas Lopes. Tendo já sido abordada sobre o assunto, clarificou que o seu horário de trabalho poderia vir a incompatibilizar a sua presença nestas reuniões. Não obstante, avançar-se-ia com a sua nomeação, sendo ainda possível uma posterior abdicação da nomeada caso não fosse de todo exequível. Dever-se-ia para o efeito proceder à sua convocação para a próxima reunião. -----



--- De modo a dar seguimento à reunião, terminou as suas intervenções iniciais mencionando que também o Sr. Coordenador da Proteção Civil Mário Bruno Gomes Tiago se encontrava presente, dado que iria ter uma intervenção no decorrer da sessão.-----

--- Prosseguiu-se, de seguida, à análise dos restantes pontos antes da ordem do dia.-----

--- Declarada aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Mesa, passou-se, então, ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

--- **PONTO 1 - Discussão e votação da ata da reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2020:** Perguntando à Mesa se existiam questões relativamente à ata redigida na sequência da sessão anterior, cedeu o uso da palavra ao Sr. Deputado do Partido Socialista (PS), Acílio Dias Godinho.-----

--- No uso da palavra, O r. Deputado Acílio Godinho, saudou os Exmos. membros da mesa e o Executivo da Câmara Municipal, tendo referido, de seguida, que no respeitante às subvenções do Clube de Caçadores nunca havia sido avançado a sua exclusão da listagem de subvenções, mas que somente existiram dúvidas, levantadas anteriormente e por variadas vezes, sendo na sua perceção assunto a retomar na devida altura e reiterando, no entanto, que o seu grupo partidário se encontrava do lado do princípio da "livre associação". Como tal, propunha a retificação da ata neste ponto e uma reflexão sobre este assunto.-----

--- Verificando o Sr. Presidente da Assembleia que não existiam outras questões a abordar colocou de imediato o documento para votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os Senhores Deputados Pedro Rafael Coelho Simões e a Maria Fernanda dos Santos Balas não participaram na aprovação da ata, uma vez que não estiveram presentes na reunião.-----

--- **PONTO 2 - Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Alvaiázere» (ROSMA):** no qual se determina a transferência da competência e gestão das páginas de Intranet e da App da Câmara Municipal do Serviço de Tecnologias da Informação para o Serviço de Comunicação da Unidade de Desenvolvimento Social e Cultural nos termos e para afeitos do disposto no art.º 22.º do ROSMA, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 814, de 17 de outubro de 2019. O Sr. Presidente da Mesa salientou que a documentação neste tópico se revestia principalmente de carácter informativo, e disponibilizou o espaço para o esclarecimento de dúvidas. Não se verificaram no entanto interessados em intervir.-----

--- A Assembleia Municipal, tomou conhecimento da informação.-----

--- A informação presente neste regulamento dá-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal.-----

--- **PONTO 3 – ERSUC – transações intra-grupo e alteração do modelo de gestão:** Foi presente à reunião o ofício circular n.º 11/20, datado de 06/03/2020, da ERSUC, a tramitar no sistema de gestão documental my doc com o n.º de entrada 2198, no qual a empresa esclarece e enuncia as transações intra-grupo mais relevantes com o grupo Mota-Engil, decorridas no ano

de 2019. Foram ainda presentes o ofício do Conselho Fiscal da ERSUC, o relatório elaborado pelo advogado Dr. João Pinto Monteiro e o relatório realizado pela sociedade de Revisores Oficiais de Contas, referentes ao ano de 2018. Submetido este ponto a discussão, não houve inscritos para o debate deste tema.-----

--- Deste modo, a Assembleia Municipal, tomou conhecimento da informação.-----

--- A informação presente neste ponto dá-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal. -----

--- **PONTO 4 – Águas do Vale do Tejo - Relatório e Contas 2019:** Nos termos do disposto na alínea y) do n.º 1 do art.º 35.º, conjugado com a alínea k) do n.º 2, a Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal, que o remeteu à Assembleia, do documento a tramitar no sistema documental com o número de entrada 2773, relativo à prestação de contas referente ao ano de 2019 da empresa Águas do Vale do Tejo, do Grupo Águas de Portugal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) e c) do n.º 2, ambos do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, e o sr. Presidente da Assembleia, pedindo aos presentes que manifestassem o seu interesse em abordar o assunto, verificou não haver requisição da palavra, dando-se o assunto por concluído.-----

--- A Assembleia Municipal, tomou conhecimento da informação. -----

--- A informação presente neste regulamento dá-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal. -----

--- **PONTO 5 - Apresentação de expediente** O Senhor Presidente da Mesa deu conhecimento de toda a correspondência recebida, incluindo as minutas e as atas das reuniões da Câmara Municipal, jornais e revistas. -----

--- Abordou-se de seguida o último ponto do Período Antes da Ordem do Dia, o **PONTO 6 – Outros assuntos:** tendo solicitado a palavra o Senhor Deputado Acílio Dias Godinho.-----

--- Na sua intervenção, o Sr. Deputado Acílio Godinho pediu para ler uma declaração que considerou pertinente para a altura em que decorria a sessão, transcrevendo-se a mesma de seguida:-----

--- *“Que vivemos um tempo novo, marcado por uma pandemia devastadora que alterou hábitos e rotinas sociais instalados é hoje um facto incontestado. Mas é também e, acima de tudo, um gigantesco desafio colectivo à nossa inteligência e à nossa capacidade de luta para sobrevivermos e levar de vencida esse inimigo pandémico que a história registará como COVID-19.*-----

--- *Impõe-se, por isso, nestes tempos difíceis e de fundadas apreensões, uma palavra de merecido apreço e de justo reconhecimento a todos aqueles e aquelas que, pelo seu trabalho, quer na linha da frente do combate à pandemia, quer nas linhas seguintes, não se furtaram a esforços para proporcionar às pessoas afectadas os melhores cuidados, os apoios sociais necessários e a solidariedade devida.*-----



--- E, sem embargo, seja-nos ainda permitida uma especial menção:-----

1) A todo o pessoal médico, de enfermagem, técnico e auxiliar;-----

2) Aos BVA, Serviços de Protecção Civil e Forças de Segurança;-----

3) Às Associações/IPSS, agentes empresariais e pessoas que se voluntariaram e diversificaram na ajuda e na prestação de apoios pessoais e domiciliários;-----

4) Às Juntas de Freguesia (JF) que nos respectivos territórios souberam criar dinâmicas e congregar vontades para apoio Às populações, em especial, Às mais vulneráveis e de maior risco;-----

5) Ao executivo Municipal e à sua Presidente pela resposta pronta e coordenação eficiente dos procedimentos necessários à salvaguarda e preservação da saúde pública concelhia num inédito e imprevisível cenário de pandemia mundial."-----

--- Concluindo a sua intervenção, e não havendo mais inscrições, coube ao Sr. Presidente Álvaro Simões aproveitar a oportunidade para mencionar alguns temas. Iniciou deste modo a sua contribuição, declarando subscrever a mensagem do Sr. Deputado Acílio Dias Godinho. Tal devia-se à consideração do impacto que a epidemia teve a nível global, sendo para o município não só preocupante os efeitos a curto prazo mas também os eventuais desenvolvimentos que se pudessem vir a verificar. Felicitou todos os que intervieram neste contexto, incluindo os discriminados na declaração submetida pelo Partido Socialista, e fazendo menção honrosa aos serviços de Protecção Civil do Concelho, da área da Saúde, ao executivo municipal e a todos os demais que detiveram um papel de intervenção relevante, que considerava terem sido capazes de responder atempadamente, e que ainda que se tivessem verificado alguns problemas, a resposta dada foi forte e eventualmente financeiramente significativa em termos de intervenção autárquica, aspeto que, salientou, não poderia ter sido a preocupação principal no contexto em que se desenrolaram estas operações. Contribuiu em muito para estes resultados o esforço da Câmara Municipal na condução dos variados testes necessários, aspeto que considerou fulcral para o alastramento da epidemia em Alvaiázere. Tendo sido o próprio ativamente envolvido no processo de luta contra o COVID-19 na qualidade de presidente de Assembleia, realçou a prestação dos Srs. Presidentes de Câmara e do Sr. Coordenador da Protecção Civil. Concluiu este tópico reforçando a incerteza relativamente a desenvolvimentos futuros deste vírus, e que caberia como tal aos autarcas estarem prontos e aptos para providenciar a devida resposta. ----

--- O Sr. Presidente da Assembleia, inquirindo os presentes se pretendiam ainda dispor da palavra, e verificando que não existiam interessados em intervir, deu por encerrado o Período antes da Ordem do Dia. -----

--- Deste modo, passou-se de seguida ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

--- **PONTO 1 – Informação escrita da Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, bem como da situação financeira, para cumprimento do disposto na alínea Y) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:** Esta informação é disponibilizada aos membros da assembleia, em conformidade com alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que contempla as competências

da Assembleia Municipal. Pondo o tópico à discussão, não houve inscitos, pelo que se deu a informação como tomada pela Assembleia.-----

--- Esta informação dá-se para por transcrita na presente ata nos devidos e legais efeitos, integrando-a em anexo, devidamente rubricada pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal.-----

--- Passou-se de seguida ao **PONTO 2 – Medidas tomadas no âmbito da pandemia da doença COVID – 19 – n.º 3 do art.º 4.º e n.º 2 do art.º 7.º - B, ambos da Lei n.º 12/2020, de 7 de maio.** Este ponto consta da ordem de trabalhos de modo a cumprir com os requisitos da Lei n.º 12/2020, de 7 de maio que procedeu à alteração das Leis n.º 4-B/2020, de 6 de abril, e 6/2020, de 10 de abril, que definem os mecanismos de intervenção no âmbito da pandemia do COVID-19. De imediato se passou a palavra à Sra. Presidente da Câmara Municipal, de modo a que pudesse apresentar o documento, que contemplava e discrimina as ações adotadas no decorrer da pandemia.-----

--- Expondo os tópicos que aí constavam, identifiquei como exemplos a higienização dos espaços, a isenção de rendas devidas à câmara (relativas a este período) dos estabelecimentos comerciais que se viram obrigados a interromper a sua atividade em conformidade com as indicações da Direção Geral de Saúde (DGS), a redução em metade dos valores de renda para as habitações sociais e para as entidades incubadas no Concelho, assim como a implementação de medidas internas, como sejam as alterações a nível de funcionamento municipal. Abordou ainda a criação da plataforma de esolidario.pt, destinada a dar resposta aos segmentos populacionais de risco mais elevado com a colaboração das Juntas de Freguesia na componente e entrega de bens adquiridos, as reduções aplicadas nas faturas da água dos consumidores no seguimento de conversações com a Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior (APIN), a disponibilização de uma linha telefónica de atendimento para as pessoas que necessitassem de apoio ou informação, distribuição de equipamentos de protecção (EPIs) e rastreamento individual (máscaras, desinfetantes, testes e afins) entre outras.-----

--- No seguimento desta enunciação, constatou que de acordo com as vicissitudes da pandemia todas as actividades e planos que já haviam sido devidamente planeados e agendados acabaram por ser interrompidos, já que as mesmas eram inviabilizadas pelas normas impostas de distanciamento social. De acordo com as mesmas, tinha sido delineado um Plano de Contingência no decorrer do mês de março, que moldou os processos de funcionamento interno da Câmara Municipal, e que ditou a distribuição de EPIs pelos seus funcionários e a interrupção dos respectivos serviços de atendimento presencial. Saliu a participação dos serviços de acção social no decorrer da pandemia, e reforçou que a Câmara assegurou a aquisição de testes de COVID-19, dado que os mesmos só seriam normalmente conduzidos em situações de sintomatologia que evidenciasse a presença do vírus, com o intuito de evitar uma eventual disseminação do vírus em maior escala. Procedeu-se ainda, a nível intermunicipal, a testes aos funcionários das IPSS e das creches que operam no Concelho, estando os Municípios responsabilizados pela comparticipação de valores que não pudessem ser suportados pelo



Ministério do Emprego e do Trabalho. Também aos residentes municipais, no mesmo âmbito, foram cedidas máscaras.-----

--- Declarou que o município tinha coordenado continuamente com a Procuradoria Pública no sentido de organizar espaços para a eventual recepção de pessoas que tivessem que ser postas em isolamento, na eventualidade de não disporem de condições para tal na sua residência permanente, como sejam os espaços de habitação social correntemente desocupados, a adequação do Complexo Gimnodesportivo para a receção de idosos (medida prévia à situação do surto verificado no Lar "Solar Dona Maria"), ou a criação de condições sanitárias em articulação com a Casa do Povo de Maças de D. Maria, considerando-se a situação como actualmente controlada, salvo eventuais desenvolvimentos, podendo os mesmos ser potenciados pela aproximação da época do Verão, que se considera tempo de regresso dos que se deslocaram deste concelho (como sejam emigrantes). Mantinha-se no entanto o contacto e a coordenação constante com a comunidade intermunicipal, estando o município pronto para tomar medidas adicionais caso se viesse a revelar necessário. Para o efeito foi constituído um gabinete que envolve várias entidades de foro social.-----

--- Terminando assim a sua exposição, o Sr. Presidente da Assembleia deu a oportunidade para os presentes esclarecerem as suas questões, tendo solicitado a palavra o Sr. Deputado Acílio Dias Godinho. -----

--- Assumindo a palavra, Sr. Deputado Acílio Dias Godinho deu início à sua participação manifestando que considerava que o Executivo Municipal havia conseguido tomar as medidas necessárias e adequadas face às exigências do período pandémico. Considerava no entanto pertinente abordar uma das medidas em concreto que havia sido implementada por considerar que não se encontrava devidamente consolidada, nomeadamente o tarifário temporário especial implementado pela APIN. Isto surgia no seguimento de várias conversações anteriores, aludindo a receios já há muito verificados que se viriam a verificar, e que mesmo no seguimento dos esclarecimentos cedidos pela Sra. Presidente da Câmara já se contava com um aumento tarifário não inferior a 30%, e constatando-se que o mesmo decorria na ordem dos 50%, ou até mais nalguns casos. Não descurou a menção da redefinição da aplicabilidade das taxas de saneamento no respeitante aos utentes que abdicaram da utilização dessa tipologia de serviço, mas realçou que o tarifário agora em vigor se revestia de carácter somente temporário, aplicando-se somente aos meses de março a maio. Informou ainda a assembleia de que tinha recebido informações que os utentes não haviam sido devidamente informados das condições tarifárias em vigor, ainda que tivesse plena consciência de que esta informação havia sido disseminada através das plataformas *online* da Câmara e da APIN, considerando que o mesmo era insuficiente e que, como tal, reflectia uma falta de transparência por parte do serviço. Aproveitou ainda o momento para salientar e reforçar que o Município deve manter-se ativamente incluído nos processos e desenvolvimentos da APIN, ainda que tivesse perfeita noção de que a aprovação da formação da APIN teve parecer positivo em Assembleia Municipal, devido a argumentos como as dificuldades até aí presentes na obtenção de fundos para a

renovação e requalificação dos equipamentos de distribuição de água. Pese embora isso, considerou que a posição tomada até aqui era insuficiente, sendo que o Município deveria continuar a assegurar os interesses da sua população junto desta entidade, não atribuindo no entanto a responsabilização destas práticas à Câmara Municipal.-----

--- O Sr. Presidente de Mesa, deu a palavra à Sra. Presidente da Câmara a oportunidade de responder às questões colocadas. -----

--- A Sra. Presidente fez questão de clarificar que, salvo eventuais falhas ou problemas que não tenham sido do seu conhecimento, as alterações tarifárias principais tinham sido garantidamente enviadas a todos os utentes da APIN, tendo a própria também recebido a respectiva documentação enquanto cliente, não tendo no entanto a certeza se o mesmo se teria verificado com as alterações de carácter temporário. Sendo neste momento realçado que as faturas não evidenciavam a informação pertinente para a compreensão das taxas e valores aplicados, a Presidente identificou que nos casos em que as pessoas que se deslocaram à Câmara no sentido de obter esclarecimentos, os mesmos foram prestados. Declarou por fim que os interesses dos alvaiazerenses continuavam a ser defendidos, sendo que as medidas implementadas recentemente pela APIN haviam sido previamente defendidas também pela Câmara Municipal de Alvaiázere, e que decorriam no seguimento da prossecução desses mesmos interesses, como seja a retirada das taxas de saneamento àqueles que não são abrangidos pelo serviço, tendo estes temas sido pronta e regularmente debatidos e abordados pelo executivo em funções. Admitindo ainda assim que esta visão poderia decorrer de falhas na efectiva divulgação das informações, afirmou que caso tal se verificasse poder-se-ia porventura procurar um novo molde de comunicação, com o intuito de assegurar esta necessidade de transparência. Destacou que, no entanto, se verificavam distinções nas condições atribuídas aos diversos municípios, e que em virtude disso os acréscimos de tarifários verificados em Alvaiázere não correspondiam aos 50% mencionados pelo Sr. Deputado na sua intervenção, especificando que Alvaiázere não se encontrava no leque de municípios que foram sujeitos aos maiores impactos a nível de tarifários, sendo os mesmos também resultantes dos momentos de adesão à APIN, e sendo as realidades de cada município distintas, não se justificava este exercício comparativo. -----

--- Tendo sido esclarecida esta questão, e não havendo intervenções adicionais relativamente a este tópico, conclui-se este ponto.-----

--- De seguida passou-se ao **PONTO 3 – Constituição de Cooperativa do Ramo Cultural - REDE CULTURA 2027**: De modo a fornecer o devido enquadramento para que o assunto pudesse ser devidamente abordado, o Sr. Presidente Álvaro Simões requisitou à Sra. Presidente da Câmara Municipal que apresentasse sucintamente o projeto. -----

--- No uso da palavra a Senhora Presidente referiu que o projeto abrange vários municípios, de modo a desenvolver uma rede de serviços de cultura e da sua devida disponibilização e acessibilidade ao público, ainda que este projeto tivesse um âmbito de maior dimensão do que os que o integram, e não se limitando no entanto o projeto à dinamização das ofertas da cidade



de Leiria, mas sim a toda a extensão do território da região. Por se considerar que seria a melhor forma de cumprir com as necessidades dos envolvidos, assumiu-se este compromisso através da criação de uma cooperativa própria para o efeito, aludindo ainda a toda a documentação já preparada para o efeito. Informou a mesa de que o Município de Alvaiázere detinha de momento cerca de 0,64% desta entidade, correspondendo esta percentagem a 2.540€. Considerou que, ainda que detendo a Cidade de Leiria a maioria do capital associado, esta seria a organização que melhor serviria a representação e interesses do município na discussão das temáticas, já que permitia uma cooperação e colaboração efectiva por parte dos vários associados. -----

--- Concluindo deste modo a apresentação sumária desta iniciativa, pediu o Sr. Deputado Acílio Dias Godinho a oportunidade de colocar uma questão.-----

--- Com a devida concordância e permissão do Sr. Presidente, o Sr. Deputado inquiriu sobre o projeto que incluía, entre outros pontos, o objectivo de preparar a candidatura para nomeação de Leiria como a capital europeia da cultura em 2027. Concretamente, gostaria de saber se este projeto iria ter desenvolvimentos posteriormente à data da nomeação nesse ano, ou se efectivamente abrangeria um prazo mais alargado.-----

--- No seu direito de resposta, a Sra. Presidente especificou que já se encontravam em vigor variadas iniciativas que se enquadravam no âmbito deste programa a nível regional, aproveitando para convidar todos os presentes a assistir uma entrevista internacional relativa à dinamização da componente cultural a realizar-se no Museu de Alvaiázere. No entanto, e tendo em atenção a janela temporal considerada, sobre a percentagem dos projetos pré-aprovados que efectivamente poderiam ser concluídos, já que se encontravam limitados pelos meios financeiros que estejam a cada momento disponíveis, assumindo a eventualidade de que se pudesse vir a verificar a impossibilidade de implementar alguns deles.-

--- No seguimento desta clarificação, não havendo quaisquer outras questões a colocar, e ao abrigo da alínea e) do nº 2, artigo 23º, conjugada com as alíneas t) e u) do artigo 33.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se a votação, tendo sido aprovado, por maioria, com as abstenções de ambos os representantes do CDS-PP, os Srs. Deputados Pedro Rafael Coelho Simões, e Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa: -----

1. Aprovar a criação da cooperativa denominada REDE CULTURA 2027 – LEIRIA – Cooperativa de Responsabilidade Limitada, a minuta da escritura, a minuta dos Estatutos, o regulamento interno, tendo em conta o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea n) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como o previsto no artigo 53.º, n.º 1, ex vi o disposto no artigo 56.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, sendo posteriormente sujeita a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, n.º 2 do mesmo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, devendo, devendo ser elaborado competente compromisso.-----

2. Aprovar o Estudo de viabilidade e sustentabilidade económico-financeiro, sobre a criação da REDE CULTURA 2027 – LEIRIA, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º, da Lei n.º 50/2012,

de 31 de agosto, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 56.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 53.º, ambos do referido diploma;-----

3. Nos termos do disposto no art.º 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto na sua atual redação, deve ser dado conhecimento da presente deliberação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e Inspeção-Geral de Finanças, nos 15 dias seguintes à presente aprovação.-----

--- Todos os documentos que compõem os Estatutos, Estudo Técnico da Rede Cultura 2027 - Leiria, minuta da escritura, regulamento interno e demais documentação dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma devidamente rubricada pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

--- **PONTO 4 – Regulamento de classificação e valorização do arvoredo do concelho**

de Alvaiázere: O Senhor Presidente da Mesa questionou aos presentes se alguém pretendia usar da palavra. Não tendo havido inscritos, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi aprovado, por maioria, o regulamento de classificação e valorização do arvoredo do Concelho com duas abstenções dos Srs. Deputados Pedro Rafael Coelho Simões, e Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa, do CDS-PP. -----

--- A proposta de Regulamento e respetivas informações dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

--- **PONTO 5 – Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias solicitado pela Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria – 2.ª fase do projeto de intervenção paisagística na Serra de Santa Helena:**

em concordância com os termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Abordando-se o assunto, o Sr. Presidente cedeu o direito de intervenção ao Sr. Deputado Pedro Rafael Coelho Simões, após requisição.-----

--- Cumprimentando os digníssimos membros da Mesa de Assembleia, Deputados, o Executivo e os todos os demais participantes e cidadãos presentes na sessão, iniciou o seu discurso indicando que o mesmo serviria como base justificativa para o seu posterior voto.-----

--- Mencionou que já em reunião de assembleia anterior, concretamente em 30 e Setembro de 2019, se havia procedido a votação do financiamento da 1ª fase deste projeto, correspondendo a mesma a uma empreitada num valor de 144.000€. Constatou que nessa mesma assembleia foram levantadas questões sobre a conformidade do processo com as formalidades legais em



vigor, concretamente no respeitante à não condução deste na modalidade de concurso público, sendo o limite para o efeito de 150.000€. Foi na altura indicado que iria decorrer uma segunda fase. Sendo este pedido de apoio parte integrante desse mesmo projeto, e tratando-se de um valor global na ordem dos 200.000€ destinados à freguesia de Maçãs de D. Maria, ainda que tivesse pleno conhecimento de que os serviços municipais acompanhavam e validavam os procedimentos e tratavam da parte de assessoria, chamava a atenção de que também este novo procedimento não iria a concurso público. Em concreto, tendo em conta o valor das operações, considerava que esta decisão não ia ao encontro do especificado no art.º 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), especialmente quando os requisitos eram cumpridos através do fraccionamento da empreitada. De momento, e até ter indicação em contrário, o que vigorava era um procedimento de consulta prévia, sendo contactadas três entidades previamente seleccionadas, fator que, tendo em conta o valor de 200.000€ globais expectáveis, influenciava o seu sentido de voto, ainda que não tivesse qualquer reserva relativamente ao projeto em si.-----

--- No seguimento desta intervenção, o Sr. Presidente da Assembleia disse não considerar que não se estivesse a cumprir com os procedimentos legalmente previstos, dado que o modo como se desenvolveu o procedimento efectivamente cumpria com os requisitos e com os valores limite identificados, especificamente por não terem sido submetidos em conjunto.-----

--- Mediante esta observação, o Sr. Deputado Pedro Simões respondeu que o CCP previa também esta tipologia de procedimento, prevendo tal situação no n.º 2 do art.º 22.º, sublinhando que de acordo com esta lógica todos e quaisquer concursos seriam fracionáveis. ---

--- Finalizada esta intervenção, o Sr. Presidente reforçou que este faseamento tinha sido implementado de forma clara e com componentes distintas, sendo que considerava que o argumento não invalidava o procedimento nos moldes em que foi conduzido.-----

--- Nada mais havendo a acrescentar relativamente a este tópico, foi de imediato colocado a votação, nos termos do disposto nas alíneas a), n) e m) do ponto 2, ambos do artigo 23.º, conjugados com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, tendo sido aprovado, por maioria, com um voto contra por parte do Sr. Deputado Pedro Rafael Coelho Simões do CDS-PP, e com uma abstenção da Sra. Deputada do PS Maria Fernanda dos Santos Balas, a concessão do apoio financeiro no montante de €63.905,00 (sessenta e três mil novecentos e cinco euros) acrescido de IVA, para a 2.ª fase da intervenção paisagística na Serra de Santa Helena, na freguesia de Maçãs de Dona Maria. -----

--- O pedido de apoio da junta de freguesia de Maçãs de Dona Maria, o projeto, a informação número 2531, da técnica superior Ana Cristina Godinho da Costa e a ficha do cabimento, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal à presente ata. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

--- Abordou-se então o **PONTO 6 – Pedido de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias solicitado pela Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria – alteração e ampliação de edifício (antigo jardim de infância) na Praça Dona Maria Paes Ribeiro, n.º 1 – Maçãs de Dona Maria, com plano de acessibilidades:** em concordância com os termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Verificou-se aqui interesse de intervenção por parte do Sr. Deputado Acílio Dias Godinho, tendo-lhe sido concedida a palavra.-----

-----No uso da palavra, o Sr. Deputado Acílio Dias Godinho, referiu que não havia consultado previamente a documentação que lhe foi disponibilizada devido ao volume da mesma. Independentemente desse aspeto, considerava que a Junta de Freguesia (JF) deveria ter no imediato prestado um devido esclarecimento à Assembleia sobre as modificações concretas a incluir na obra. Neste sentido, pediu o Sr. Presidente Álvaro Simões que o Presidente da Junta de Maçãs de D. Maria, o Sr. Eduardo Laranjeira Craveiro abordasse o assunto perante a Mesa.--

--- No uso da palavra, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de maçãs de Dona maria esclareceu que se pretendia reabilitar as casas de banho públicas, sendo que as mesmas não apresentavam de momento um mínimo de condições para a sua utilização. Para o efeito, contemplavam construir WCs novos, com as devidas acessibilidades, realçando que em obras anteriores se havia procedido a uma alteração do plano de obra original, procurando-se agora restituí-lo no decorrer destas remodelações, ampliando assim estas instalações utilitárias. As mesmas ficariam anexadas ao edifício principal, mediante a remoção de um tanque que se encontrava implementado de momento, por não acrescentar nada ao edifício nos moldes atuais. Como tal, não se iria proceder a qualquer alteração do edifício principal e da respetiva praça em que se encontrava situado.-----

--- Considerando o inquirente que nada mais havia a esclarecer, foi novamente concedido o espaço para questões por parte do Sr. Presidente da Assembleia. Pediu a palavra o Sr. Deputado Carlos Manuel Rosa da Graça, representante do Partido Social Democrata (PSD) que de imediato recebeu a permissão para usar da palavra.-----

--- No uso da palavra o Sr. Deputado Carlos Manuel Rosa da Graça, pediu para abordar novamente a questão levantada pelo seu colega, o Sr. Deputado Pedro Rafael Coelho Simões, no ponto anterior, salientou que para este pedido de apoio a Junta de Freguesia deveria ter em atenção que, em conformidade com o parecer emitido pela Câmara Municipal, haveria efectivamente compromisso de apoio desde que se salvaguardasse o cumprimento dos requisitos legais, cabendo essa mesma à entidade responsável pela execução da obra, isto é, a Junta. Deste modo, era importante ter presente a necessidade de assegurar a responsabilização financeira. Relembrou que já em situações anteriores se encontrou em posição de acautelar na definição e condução deste tipo de procedimentos, e que se deveria ter em conta a seriedade



das implicações já que o parecer e interpretação jurídica adviria sempre das entidades competentes para o efeito, com eventuais repercussões políticas e legais previstas. Deste modo, considerava que em conformidade com a informação da Câmara Municipal n.º 2797, datada de 09 de junho de 2020, a responsabilidade dos procedimentos recaía sobre a entidade executora do projeto, não lhe cabendo desse modo as eventuais implicações da condução do processo nestes moldes, já que se limitava a cumprir com os regulamentos de descentralização que havia aprovado. Posto isto, via este projeto como sendo necessário para o local em questão, já que as instalações aí presentes haviam sido ineficientemente anexadas e que não teria implicações a nível da traça original do edifício, conforme o esclarecimento dado pelo Sr. Presidente da Junta Eduardo Craveiro e que havendo a possibilidade de remodelação era completamente apropriado executar um serviço de qualidade, sem que o mesmo pusesse em causa a normal atividade e afluência da praça no quotidiano. -----

--- Tendo finalizado os seus comentários, constatou-se não haver mais interessados. Como tal, o Sr. Presidente de Mesa colocou este pedido de apoio a votação, nos termos do disposto nas alíneas a), n) e m) do ponto 2, ambos do artigo 23.º, conjugados com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, tendo sido aprovado, por maioria, com a abstenção do Sr. Deputado do CDS-PP Pedro Rafael Coelho Simões, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a concessão do apoio financeiro no montante de 83.409,45 € (oitenta e três mil quatrocentos e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), referentes ao suporte dos custos com o projeto da empreitada de "Alteração e ampliação de edifício (antigo jardim de infância) na Praça Dona Maria Paes Ribeiro, n.º 1 – Maçãs de Dona Maria, com plano de acessibilidades", que contempla 72.897,88€ (acrescidos de IVA) para a empreitada e 4.990,00€ (acrescidos de IVA) para o projeto.-----

--- De modo a concluir a temática, o Sr. Presidente da Assembleia ressaltou que efetivamente a Junta de Freguesia poderia e deveria ter pedido um parecer às entidades competentes, como seja o exemplo da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), de modo a assegurar que efectivamente se estavam a conduzir as operações dentro dos trâmites legais, ainda que tanto quanto fosse do seu conhecimento as normas em vigor não impossibilitavam de modo algum este faseamento de operações, exemplificando com candidaturas a fundos europeus, ainda que tivesse consciência de que as conclusões seriam diferentes caso se comprovasse que os parâmetros utilizados para a definição dos moldes de contratação pública tivesse sido feita com o intuito único de contornar os procedimentos previstos no CCP. -----

--- Aproveitando esta intervenção, pediu o Sr. Presidente da Junta de Maçãs de D. Maria para fazer um esclarecimento adicional, tendo o Sr. Presidente Álvaro Simões aquiescido.-----

--- O Sr. Presidente Eduardo Laranjeira informou os presentes que se havia procedido, na altura da 1ª fase do projeto associado à Serra de Alvaiázere a candidaturas a apoios, sendo a mesma

rejeitada, e tendo submetido candidatura para a segunda fase do projeto, para apreciação no âmbito do Programa VALORIZAR.-----

As informações, assim como o pedido de apoio da junta de freguesia de Maçãs de Dona Maria, a informação número 2532, da técnica superior Ana Cristina Godinho da Costa, a ficha do cabimento, a nota de honorários do projetista, a calendarização e estimativa orçamental da obra e a certidão permanente dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

--- Finalizado este tópico, discutiu-se o **PONTO 7 – Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Alvaiázere (PMECA)**: A elaboração deste plano foi executada nos termos

da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), que define os princípios, os objetivos e as orientações para a atividade de proteção civil, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro que procede ao enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal, do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 21 de maio) que regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Proteção Civil (SIOPS) e da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio que fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil e do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de março que procede à revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO), que se aplica a todos os Agentes de Proteção Civil (APC). Chegando a este ponto, incumbiu-se o Sr. Coordenador de Proteção Civil, Mário Bruno Gomes, de proceder a uma apresentação que havia preparado para a reunião.-----

--- Cumprimentando os membros da Mesa da Assembleia e do Executivo Municipal, o Sr. Coordenador de Proteção Civil, procedeu à apresentação do Plano de Emergência Municipal, clarificando os patamares de intervenção da Proteção Civil no território e expondo os moldes e parâmetros que delinearam a sua elaboração, contendo este Plano as guias e demais pertinentes e necessárias para a implementação de procedimentos de resposta às mais variadas situações de catástrofe e emergência que se poderiam vir a verificar no Concelho, identificando em concreto os diversos pontos incluídos neste documento. -----

--- Com a conclusão desta exposição, e agradecendo a mesma, colocou o Sr. Presidente da Assembleia o assunto à discussão da mesa, pedindo aos eventuais interessados que se dirigissem ao Sr. Coordenador, dado que seria ele quem estaria mais ciente dos detalhes deste plano. Concedeu deste modo o uso da palavra ao Sr. Mário Bruno Gomes Tiago.-----



--- Tomou a palavra o Senhor Deputado Acílio Godinho, lembrando que já anteriormente os Municípios da região tinham recentemente enfrentado períodos de calamidade, referindo-se em concreto aos incêndios deflagrados no município de Pedrógão Grande no ano de 2017, que se estenderam aos municípios de Figueiró dos Vinhos e Alvaiázere, inquiriu sobre as implicações que este tipo de plano teria sobre operações que implicassem a cooperação entre os vários municípios da Região de Leiria, pretendendo saber qual seria a entidade que conduziria a gestão e coordenação das várias forças de resposta pelas diferentes zonas que compunham o distrito. Nos mesmos moldes, perguntou sobre como estes processos se desenrolariam em situações que eventualmente abrangessem municípios que integrassem áreas. -----

--- No uso da palavra, o Senhor Coordenador de Proteção Civil, de modo a responder a esta questão, exemplificou com o caso concreto dos incêndios de Pedrógão Grande, no qual foi accionado o Plano de Emergência pela Comissão Nacional de Proteção Civil, estando este tipo de resposta prevista para os casos de crise em que os mesmos adquirissem uma proporção significativa que o justificasse. A nível da distribuição dos meios operacionais disponíveis, tal caberia ao Comando de Operações de Socorro competente, independentemente do plano de emergência adoptado (municipal ou distrital). Em casos que envolvam vários concelhos, pode-se justificar plenamente a activação do plano de emergência distrital, podendo em função do impacto das circunstâncias assumir-se o Plano Supra-Regional e eventualmente até o Plano Nacional. Caberia nestes moldes à seção de protecção civil municipal dar seguimento à resposta necessária, não sendo no entanto competência deste organismo assegurar a componente operacional neste tipo de situações. Verificando-se eventualmente uma situação que envolvesse mais do que um distrito, a resposta dada teria sempre que ser executada ao nível supra-regional.-----

--- Deu-se por esclarecido o Sr. Deputado. Constatando-se não haver outras intervenções relativamente a este assunto, nos termos do n.º 9 do art.º 50.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação, conjugado com a resolução n.º 30/2015, de 7 de maio e com os números 1 e 2, ambos do art.º 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na versão que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01/4, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Deputados representantes do CDS-PP, Pedro Rafael Coelho Simões e Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa, aprovar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil. -----

----O Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Alvaiázere e as informações, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

--- **PONTO 8 – Prestação de Contas 2019:** submetido a Assembleia nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º o n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Chegando-se a este assunto, solicitou a palavra o Senhor Deputado Acílio Godinho, tendo-lhe sido concedida. -----

--- O Sr. Deputado Acílio Godinho, no uso da palavra, referiu que tendo em atenção a dimensão dos documentos era difícil de analisar a totalidade, aspeto que mereceu a observação do Sr. Presidente de Mesa de que se encontrava presente a Sr.^a Presidente da Câmara, precisamente para poder prestar este tipo de esclarecimentos. Considerava o Sr. Deputado que se mantinha legítimo o seu comentário, ainda que assumisse que o documento contivesse a informação necessária e relevante para a sua análise. Posto isto, considerava que a nível de execução orçamental, a verificada no ano em análise se encontrava em níveis de eficiência inferiores à verificada no ano anterior. Tendo consciência que esta versão da Prestação de Contas já havia sido analisada, e obtendo nesse exercício a devida validação técnica do Revisor Oficial de Contas, pretendia abordar novamente a temática das subvenções atribuídas no exercício do ano de 2019, abordada inclusive na sessão da assembleia decorrida no passado mês de fevereiro, salientando que considerando os montantes em questão tornava-se vital compreender o retorno concreto que estes apoios trariam para o município, ainda que compreendesse a necessidade de estimular o associativismo. Concretamente, identificou a subvenção destinada ao Clube de Caçadores do Concelho de Alvaiázere, que não se encontrava incluído à data. Figurava agora na tabela constante na versão actual do Orçamento, ocupando de imediato uma das posições de maior subvenção atribuída (constituindo especificamente a 12.^a associação com maior valor monetário atribuído, na ordem dos 14.000€). Pretendia o Sr. Deputado compreender a contribuição para o município que justificaria uma soma desta dimensão. Não percebia também o motivo para aquilo que considerava ser uma omissão na redacção que havia sido apresentada aquando da sessão de 28 de fevereiro do presente ano, ainda que assumisse que haveria uma justificação plausível para o efeito. Tinha no entanto que levantar a questão, dado que os valores prestados aproximavam-se dos 15.000€, considerando os apoios monetários e em espécie, questionando deste modo sobre o contributo que este investimento trazia para o conselho, em especial tendo em conta as actividades que por norma eram conduzidas no concelho, de âmbito e frequência limitados.-----

--- No seguimento desta intervenção, o Sr. Presidente da Assembleia constatou que os apoios disponibilizados tinham mérito devido aos estragos à propriedade agrícola decorrentes da atividade animal no concelho. Posto isto, e perguntando se haviam mais interessados em acrescentar ao diálogo, passou a palavra ao Sr. Deputado Pedro Rafael Coelho Simões.-----

--- Dando início à sua intervenção, o Sr. Deputado Pedro Simões manifestou a sua concordância com a janela temporal disponibilizada para a leitura da documentação em análise, tendo em conta o teor e dimensão da mesma, apesar de aceitar que a estrutura da informação teria que tomar inevitavelmente esta composição. Nesse sentido, considerava que se tornava complicado preparar intervenções que pudessem dar uma contribuição positiva. Relativamente ao tema que mereceu a sua participação, prendia-se o mesmo sob o saldo de gerência definido, num valor aproximado dos dois milhões de euros. Mencionou já anteriormente ter sido tópico,



considerando que um saldo de gerência elevado não constitui por norma um bom indício em termos de finanças públicas, por considerar que, embora permita uma flexibilização em termos de justificações, não resulte necessariamente em bons investimentos. Neste sentido, pretendia inquirir sobre os motivos que o justificavam. Mencionou no ano anterior esta rubrica já ter rondado os dois milhões e novecentos mil euros, e tendo-se obtido um diferencial entre receita e despesa na ordem dos trezentos mil euros. Mediante a análise da documentação teria ficado com a ideia de que se teriam liquidado no decorrer do exercício amortizações antecipadamente, e sendo prontamente esclarecido que não seria o caso. De qualquer modo gostaria de perceber os motivos que justificavam o valor aqui apresentado, não compreendendo se se deveria à simples não movimentação do saldo de gerência do período anterior ou se se deveria, o que seria preocupante, a uma desorçamentação. Concretamente, se se trataria da não realização de despesa prevista em orçamento ou ainda do adiamento de despesa prevista para exercícios futuros. Pedia deste modo esclarecimentos à Sra. Presidente de Câmara, por estes valores reflectirem uma forte componente de investimento não realizado.-----

--- Finda esta exposição, manifestou também a sua vontade de intervir o Sr. Deputado Carlos Manuel Rosa da Graça, pelo que lhe foi de imediato concedida a devida permissão pelo Sr. Presidente da Assembleia. Em consonância com os seus colegas, o Sr. Deputado concordou que tendo em conta a documentação de que se tratava, e ainda que se devesse congratular o esforço colocado no rigor do controlo orçamental, a mesma deveria ter sido atempadamente partilhada. Sugeriu ainda que talvez pudesse ser meritório abordar no decorrer de cada período os desenvolvimentos a nível de execução orçamental, abordagem presente a título de exemplo na Assembleia da República, permitindo-lhes uma eventual revisão e modificação a nível orçamental não prevista a nível da Assembleia Municipal. Tal traria implicações a nível de execução prática que limitaria a relevância do documento orçamental. Abordando de seguida os dados anteriormente mencionados, começou por comentar que não concordava com a afirmação do Sr. Deputado Acílio Dias Godinho de que a execução orçamental efectiva teria sido inferior à do período de 2018, já que aquilo que desceu foi a receita, em conformidade com o relatório de contas preparado na altura, aproveitando aqui para realçar a qualidade de acompanhamento prestado pelo revisor de contas, manifestada no acompanhamento do inventário do armazém, na identificação de dívidas a empresas ainda por liquidar e na validação dos registos na execução de pagamentos. Na mesma óptica, considerou que a variação que se verificou a nível da despesa era irrisória e que como tal não merecia atenção por se poder considerar que se tratava de ruído branco. Mereceria isso sim a menção de que a preocupação com os limiares de *compliance* definidos de 85% pelo Tribunal de Contas haviam sido cumpridos, conforme a verificação efectuada pelo Revisor de Contas, situação que nem sempre se verificou, e que mereceu chamadas de atenção pelas entidades competentes na devida altura. Achava pertinente abordar também aquilo que se designou Fundo de Apoio Municipal, criado com o intuito de precaver situações como as que decorreram na altura da crise económica do início da época, que levou a várias falências no empreendedorismo da zona.

Nesta componente, considerou que Câmara havia cumprido com este compromisso, tendo-se já incorporado valores no mesmo (cerca de 248.000€ de acordo com a documentação), facto que em muito o agradava. Corresponderiam a cerca de 248.000€, tendo este fundo uma duração prevista de 6 anos (entre 2015 e 2020), sendo que no período contabilístico de 2019 já se havia concretizado a esmagadora maioria deste montante (aproximadamente 234.000€). Tendo estes pontos em consideração, era da sua opinião que a gestão orçamental até aí aplicada havia sido positiva e que havia cumprido com os requisitos legais que se impunham. Como tal, mesmo assumindo as suas limitações no tratamento deste tipo de documentação, tinha consciência que para toda documentação disponibilizada, como seja o relatório de prestação de contas, que havia sido comprovada pelas entidades competentes para o efeito, devendo como tal ser indubitavelmente aprovado.-----

--- Terminando deste modo a sua intervenção, o Sr. Deputado Acílio Dias Godinho clarificou que ao referir o grau de execução tinha em consideração o relatório de gestão constantes do Mapa da figura 45, com os dados disponibilizados, o nível de execução teria sido inferior, uma vez que não há comparação alguma, há uma comparação com os valores de 2018. -----

--- Com o intuito de esclarecer os vários participantes, foi convidada a prestar esclarecimentos pelo Sr. Presidente Álvaro Clemente Pinto Simões a Sra. Presidente da Câmara Célia Margarida Gomes Marques.-----

--- No uso da palavra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, começou por abordar de imediato a questão do Clube de Caçadores, realçou que o montante das subvenções previstas se prendia com os requisitos legais aplicáveis, sendo que somente era necessário proceder à comunicação de apoios prestados ao abrigo da Lei n.º 64/2013 – subvenções - num montante mínimo correspondente a uma anualização da Renumeração Mínima Mensal Garantida (RMMG), razão pela qual o valor em questão não havia sido contemplado no citado mapa. Prosseguiu a sua intervenção referindo que as atividades do Clube de Caçadores não se restringiam à montaria anual, mas incluíam outras componentes como a monitorização e gestão das espécies do concelho, evitando deste modo que a Câmara tivesse que desenvolver e implementar os procedimentos necessários para este tipo de controlo. Considerava que este exercício englobava uma taxa de esforço significativa, pelo que entendia a necessidade deste tipo de investimento indiscutível. Já no respeitante à temática da variação dos níveis de execução orçamental, argumentou que tendo em conta a variação verificada, de irrisória que seria, não justificava de qualquer modo este tipo de argumentação. Considerava que era, isso sim, relevante abordar a eficácia com que foram cumpridos as normas de execução orçamental necessárias e com a capacidade claramente manifestada em cumprir com os compromissos assumidos, conforme comprovado por rúbricas como o Prazo de Pagamentos a Fornecedores e outros. Estes demonstravam inequivocamente o rigor orçamental com que se conduzia este tipo de projeto, cumprindo o Município com os limites estabelecidos e metas estabelecidas, sem que o mesmo se reflecta numa redução a nível da iniciativa e da acção desenvolvida pela Câmara Municipal. Referiu de seguida que o Executivo Municipal tinha em mãos ao momento um



conjunto de obras que tinham sido alvo de atrasos, sem que essa responsabilidade coubesse à Câmara. Tal seria decorrente das alterações do quadro comunitário vigente, sendo que se exigia agora a submissão de documentação adicional no âmbito das candidaturas. A própria Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro tinha enfrentado problemas a nível do cumprimento de prazos, detendo ainda vários processos em análise. Deu como exemplo a obra conduzida na Zona Industrial de Tróia, tendo ficado sinalizada para ser objecto de atribuição de valores, sendo eventualmente cancelada. Encontravam-se deste modo ainda várias obras em execução, tendo algumas delas sido concluídas como sejam os casos da Loja do Cidadão ou da Plataforma Empresarial. Também as obras relativas à Zona Industrial deveriam ser retomadas neste ano. Previa-se já um saldo de gerência na ordem dos valores das obras em causa. De referenciar seria ainda o resultado conseguido no período anterior, que apesar de a sua maximização não ser o objectivo máximo das actividades municipais desenvolvidas, e de se manter negativo, se revela agora muito menos expressivo do que nos anos precedentes. Entendia estes aspectos como caracterizadores da gestão que havia sido conduzida, e como exemplificadores da precisão e coerência com que a mesma se tem desenrolado.-----

--- Retomando a palavra, o Sr. Presidente da Mesa agradeceu a intervenção, e comentou que pessoalmente entendia que, em concordância com alguns dos comentários até aí tecidos que validavam a importância da documentação, tornava-se relevante em especial por ter sido revisto e assinado pelo revisor oficial de contas, aspeto que conferia especial credibilidade às contas apresentadas. Mais ainda, julgava que merecia ser novamente referido a questão dos apoios concedidos ao associativismo, questão que considerava de especial importância para o concelho. Tal dever-se-ia à consideração de que este tipo de entidades seria o principal sector dinamizador da região em termos sociais e económicos, e que têm tido um papel efetivamente proeminente nos últimos anos. Tal não teria sido possível sem os apoios concedidos, pelo que os apoios eram importantíssimos. Concretamente abordando a questão do Clube de Caçadores debatida em reunião, afirmou que ainda que o mesmo se situasse na "sombra" desta questão não deixava de ter um papel relevante na prática desportiva e de lazer do concelho. Relativamente à questão das batidas a javali, fez questão de mencionar que o Clube de Caçadores não era a única a conduzir esta tipologia de actividades, sendo também prática recorrente das associações de Palmá e de Almoster. Considerava que a proliferação dos javalis que se tinha vindo a consolidar representava uma ameaça séria para as pessoas que se conseguiam manter, a custo, em actividades de agricultura mais tradicionais. Era comum receber relatos de pessoas, concretamente na zona de Maças de D. Maria, de plantações e semelhantes que eram destruídos em função deste fenómeno, sendo este motivo fácil e justificativo para abandonar esta tipologia de projetos. Mencionou ainda que os praticantes desta modalidade pagavam por norma somas avultadas para o Estado na obtenção de licenças e impostos. Tendo sido o próprio dirigente do Clube de Caçadores de Alvaiázere, havia já

participado ativamente nos esforços de constituição da zona de caça alvaiazerense, e que servindo concretamente o município, deveria ser apoiada.-----

--- Tendo sido este tópico debatido na sua plenitude, e não se registando mais interessados, submeteu-se o documento à devida votação, sendo deliberado, por maioria, com as abstenções dos Deputados do PS, os Srs. Acílio Dias Godinho, Fernanda Freire Simões Alves e Maria Fernanda dos Santos Balas, em simultâneo com os membros representantes do CDS-PP, os Srs. Deputados Pedro Rafael Coelho Simões e Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa: -----

1. Aprovar todos os Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal, relativos ao ano financeiro de 2019, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os quais se encontram integral e tecnicamente elaborados, designadamente: Relatório de Gestão e todos os documentos inerentes à Prestação de Contas 2019, compostos pelo Balanço, Demonstração de Resultados, Controlo Orçamental da Receita, Controlo Orçamental da Despesa, Fluxos de Caixa, Execução das Grandes Opções do Plano, Execução do Plano de Atividades Municipais, Execução do Plano Plurianual de Investimentos, Endividamento – outras Dívidas a Terceiros, Operações de Tesouraria, Contas de Ordem, síntese das reconciliações bancárias, mapa de empréstimos, situação dos contratos (contratação administrativa), transferências correntes, transferências de capital, subsídios e transferências concedidas, relação de funcionários em situação de acumulação de funções, relação dos funcionários que na gerência anterior receberam participação emolumentar e/ou custas de execução fiscais, mapa sínteses dos Bens Inventariados, caracterização da entidade, declaração de responsabilidade, informação relativa a sociedades comerciais participadas, demonstração do CMVMC, demonstração da variação da produção, demonstração de provisões acumuladas, relatório da Contabilidade Analítica, Norma de Controlo de Interno, Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados; Modificações ao orçamento da receita, despesa e GOP's; Transferências correntes e de capital recebidas, Relação Nominal dos Responsáveis; Cópia do resumo diário de tesouraria a 31/12; -----

2. As declarações dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano de 2019, que identificam todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes nessa mesma data, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, consideram-se como integrantes do presente relatório de prestação de contas, nos termos do número 3 do artigo 15.º da citada Lei, da reunião de Câmara de 22 de janeiro e da Assembleia Municipal de dia 28 de fevereiro, ambas do corrente ano de 2020. -----



--- Todos os documentos identificados no presente ponto e nos relatórios de gestão, das notas ao balanço e da contabilidade analítica dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar de cada rubricados pelos membros da mesa desta Assembleia Municipal.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

--- **PONTO 9 – Certificação Legal das Contas – Relatório e Parecer do Auditor Externo:** Colocando o assunto à disposição, não houve interessados em abordar o assunto, sendo que em conformidade com as declarações do Sr. Presidente da Assembleia, já havia sido devidamente discutido em conjunto com o ponto anterior.-----

----A Assembleia Municipal tomou conhecimento do parecer e do documento de “Certificação Legal de Contas” do Município, relativo ao ano de 2019, nos termos do disposto no art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

----O documento “Certificação Legal de Contas” do Município, relativo ao ano de 2019, bem como o parecer, elaborados pelo Revisor Oficial de Contas Sérgio Manuel da Silva Gomes, dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar rubricado pelos membros da Assembleia e anexada a esta ata.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

--- Passou-se portanto ao **PONTO 10 – Alteração Orçamental Modificativa - 2.ª Revisão Orçamental ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – 2020:** decorrente do previsto nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e art.º 3.º-A do Decreto-Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril. O Sr. Presidente Álvaro Simões considerou que seria meritório fazer uma introdução sumária deste ponto por parte da Sr.ª Presidente de Câmara, sendo que poderia e deveria ser abordado em conjunto com o ponto seguinte, dado estarem interligados.-----

--- Procedeu deste modo à respectiva clarificação a Sr.ª Presidente, a Sr.ª Arq.ª Célia Marques, que indicou que a 2ª revisão orçamental não mais incluía do que um acréscimo de uma verba de €1.973.220,07, correspondendo a mesma ao saldo de gerência a incluir no orçamento. Já no respeitante à revisão seguinte, a mesma advém dos esforços de controlo orçamental que a Câmara Municipal se viu na necessidade de exercer em anos anteriores que resultou no adiamento da prossecução de alguns projetos e da concessão de apoios, constituindo as alterações aqui incluídos um passo concreto para a retomada dos mesmos. Os processos de revisão contemplados seriam passos inevitáveis decorrentes da inclusão de novas Grandes Opções do Plano (GOPs), e seria precisamente este o caso, por uma questão de transparência. Os apoios concedidos incluíam ajudas ao associativismo, como sejam os destinados ao Grupo Desportivo de Alvaiázere ou ao Alva Canto – Associação de Cultura, que detinha em mãos um

projeto a desenvolver, ou para o Clube de Caçadores, que também tinha solicitado. Incluíram-se também GOPs para a execução de contratos administrativos, sendo que as Juntas de Freguesia deteriam os poderes para os executar em conjunto com a autarquia, tendo havido já manifestação de interesse por parte de algumas. Criaram-se ainda GOPs para um novo procedimento concursal de contratação de serviços de telecomunicações, com uma duração de três anos, para um projeto a desenvolver pelas Terras de SICÓ no âmbito do mercado do gado e ainda para a inclusão de lugares de estacionamento na zona de Maçãs de D. Maria.-----

-----Dando por concluída a sua apresentação das alterações orçamentais contempladas, não se verificaram quaisquer manifestações de interesse em colocar questões ou tecer comentários adicionais, pelo que foi colocada à votação esta 2.ª Revisão Orçamental, tendo sido deliberado, por maioria, com as abstenções dos deputados do PS dos Srs. Deputados Maria Fernanda dos Santos Balas, Acílio Dias Godinho e Fernanda Freire Simões Alves e dos Srs. Deputados do CDS-PP Pedro Rafael Coelho Simões e Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa: -----

1. Aprovar o mapa de fluxos de caixa;-----
2. Ratificar a aprovação da segunda revisão orçamental, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e art.º 3.º-A do Decreto-Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril num valor total de 1.973.220,07€, devendo este saldo ser de imediato integrado no orçamento. -----

-----Os documentos da terceira revisão, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar, rubricados pelos membros da mesa da Assembleia e anexada a esta ata.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

--- **PONTO 11 – Alteração Orçamental Modificativa - 3.ª Revisão Orçamental ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – 2020:** Nos mesmos moldes do ponto anterior, foi esta alteração abordada em concordância com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Tendo-se já abordado na sua plenitude o assunto em conjunto com o ponto anterior, não houve inscrições para participação, pelo que se deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Deputados do PS, a Sr.ª Maria Fernanda dos Santos Balas, Acílio Dias Godinho e Fernanda Freire Simões Alves e António da Conceição Gonçalves e os Srs. Deputados do CDS-PP, Pedro Rafael Coelho Simões e Fernanda da Conceição dos Santos Fernandes de Sousa: -----

1. Aprovar a Alteração Orçamental Modificativa - 3.ª Revisão Orçamental ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – 2020 - a qual contempla, diminuições a nível de orçamento num valor total de 150.159,00 €, devidamente identificados na informação e documentação presente à reunião da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12



de setembro, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

-----Os documentos da quarta revisão, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar, rubricados pelos membros da mesa da Assembleia e anexada a esta ata.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

--- Finalizando-se deste modo os assuntos levantados para discussão, inquiriu sobre a data da próxima reunião da Assembleia Municipal o Sr. Presidente, recebendo a indicação por parte da Sra. Presidente de Câmara que a mesma se encontrava prevista para os finais de junho, entre os dias 25 e 30. Agradeceu de seguida a todos os presentes pela sua participação, lembrando que as reuniões seriam conduzidas com as devidas condições respeitantes das exigências impostas pela Direção Geral de Saúde.-----

--- Para que as deliberações tomadas produzam efeitos imediatos, a presente ata foi aprovada em minuta. -----

--- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que eu,

_____, 1º Secretário redigi e também assino. -----

